



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2025**

**1 – RELATÓRIO**

**Quanto à destinação dos recursos de impostos e transferências à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino**

O Município da Gameleira aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, no ano de 2025, o equivalente a 25,32% (vinte e cinco inteiros e trinta e dois décimos por cento) da Receita de impostos próprios e transferidos.

Conclui-se, portanto, que o Município cumpriu a Constituição Federal, no que determina as disposições constantes no artigo 212, tendo inclusive, destinado recursos à MDE, além do mínimo de 25% estabelecido.

Quanto à análise das despesas realizadas, verifica-se que todas estão computáveis com as aquelas dispostas no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96.

**Quanto ao percentual anual de 70% dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

O município destinou 95,40% (noventa e cinco inteiros e quarenta décimos por cento) dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, demonstrando o cumprimento às disposições contidas no Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no inciso XI do art. 212-A, da Constituição Federal.



## 2 - PARECER

Em conclusão, com base nos trabalhos realizados pelo Município da Gameleira em 2025, em função dos trabalhos realizados por este Conselho; das informações observadas, contidas nos relatórios gerenciais apresentados, e, dos resultados obtidos relacionados à diminuição da evasão escolar; do aumento da demanda e também do aumento de alunos matriculados; da melhoria da qualidade de ensino; da aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, pelo cumprimento do Art. 212 e do 212-A da Nossa Carta Magna, assim como à lei nº 14.113/2020, no que tange às despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e finalmente, pela aplicação dos recursos oriundos de convênios e demais transferências recebidas, destinadas a área de Ensino no Município, conforme Relatório do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), decidimos pela emissão deste parecer, atestando a utilização da receita do FUNDEB, aprovando a prestação de contas apresentada pela Administração Municipal do exercício de 2025.

Gameleira, 30 de março de 2026.

### PRESIDENTE DO CONSELHO

Joel Edson da Silva

### MEMBROS DO CONSELHO

- Jefferson Luiz da Silva
- Gracia Maria Guspim Rodrigues Soares
- Jefferson Luiz da Silva
- Samira Rafaelly dos Santos Silva
- Andrezza Braz da Silva
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_